



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**Moisés dos Santos**, Prefeito do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL**, nomeada pela **Portaria nº 265/2021, de 09 de novembro de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo determinado.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa **MÉTODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela **Portaria nº 265/2021, de 09 de novembro de 2021**, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Juscimeira.

1.2. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas temporárias, verificando o preenchimento de todos os requisitos necessários à sua investidura.

1.3. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital de mais publicações nos endereços eletrônicos:

<https://www.metodoesolucoes.com.br>, <https://www.juscimeira.mt.gov.br> e <https://www.amm.org.br>;

**2. DOS CARGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Cód	Cargos	Requisitos	Vagas	V/PCD	C/H	Remuneração	Lotação
01	Psicólogo	Ensino Superior na área+ Registro Conselho da Classe.(Prova Objetiva + Títulos)	01 + CR	-	40	R\$ 2.703,28	Equipe Volante Sec. Municipal de Desenvolvimento Social (Distritos)
02	Psicólogo	Ensino Superior na área + Registro Conselho da Classe.(Prova Objetiva + Títulos)	01+ CR	-	40	R\$ 2.703,28	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
03	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$ 1.100,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
04	Visitadores Sociais	Ensino Fundamental Completo (Prova Objetiva)	01+ CR	-	40	R\$ 1.100,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS (Centro de



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

	(Programa Criança Feliz)						Referência de Assistência Social)
05	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo (Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$ 1.100,00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cód	Cargos	Requisitos	Vagas	V/PCD	C/H	Remuneração	Lotação
06	Médico	Ensino Superior na área+ Registro no Conselho da Classe.(Prova Objetiva + Títulos)	01+CR	-	40	R\$ 9.115,23	Unidade Básica de Saúde 1 – Pastor João Batista de Azevedo
07	Técnico em Higiene Bucal	Médio + Técnico + Registro no Conselho de Classe. (Prova Objetiva)	01+CR	-	40	R\$ 1.204,08	Unidade Básica de Saúde 1 – Pastor João Batista de Azevedo
08	Técnico em Enfermagem	Médio + Técnico + Registro no Conselho de Classe. (Prova Objetiva)	01+CR	-	40	R\$ 1.204,08	Unidade Básica de Saúde 1 – Pastor João Batista de Azevedo
09	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$ 1.100,00	Unidade Básica de Saúde 1 – Pastor João Batista de Azevedo
10	Enfermeiro (a)	Superior na área+ Registro no Conselho da Classe.(Prova Objetiva + Títulos)	01+CR	-	40	R\$ 2.703,28	Unidade Básica de Saúde 1 – Pastor João Batista de Azevedo
11	Odontólogo (a)	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe. (Prova Objetiva + Títulos)	CR	-	40	R\$ 2.703,28	Unidade Básica de Saúde 1 – Pastor João Batista de Azevedo
12	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo.(Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$ 1.100,00	Unidade Básica de Saúde 1 – Pastor João Batista de Azevedo
13	Médico	Ensino Superior na área+ Registro no Conselho da Classe.(Prova Objetiva + Títulos)	01+CR	-	40	R\$ 9.115,23	Unidade Básica de Saúde 2 – Julia Maria da Silva Costa



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

14	Técnico em Higiene Bucal	Médio + Técnico + Registro no Conselho de Classe.(Prova Objetiva)	01+CR	-	40	R\$ 1.204,08	Unidade Básica de Saúde 2 – Julia Maria da Silva Costa
15	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Fundamental Completo.(Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$ 1.100,00	Unidade Básica de Saúde 2 – Julia Maria da Silva Costa
16	Enfermeiro (a)	Ensino Superior na área+ Registro no Conselho da Classe.(Prova Objetiva + Títulos)	01+CR	-	40	R\$ 2.703,28	Unidade Básica de Saúde 2 – Julia Maria da Silva Costa
17	Odontólogo (a)	Ensino Superior na área+ Registro no Conselho da Classe.(Prova Objetiva + Títulos)	CR	-	40	R\$ 2.703,28	Unidade Básica de Saúde 2 – Julia Maria da Silva Costa
18	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo.(Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$ 1.100,00	Unidade Básica de Saúde 2 – Julia Maria da Silva Costa
19	Técnico(a) de Enfermagem	Médio + técnico+ Registro no Conselho da Classe. (Prova Objetiva)	01+CR	-	40	R\$ 1.204,08	Unidade Básica de Saúde 2 – Julia Maria da Silva Costa
20	Médico	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe.(Prova Objetiva + Títulos)	01+CR	-	40	R\$ 9.115,23	Unidade Básica de Saúde 3 – Wilson Lemes de Moura e Valdivino Luiz Pereira (Santa Elvira/Fátima de São Lourenço/Assentamentos)
21	Odontólogo	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe.(Prova Objetiva + Títulos)	CR	-	40	R\$ 2.703,28	Unidade Básica de Saúde 3 – Wilson Lemes de Moura e Valdivino Luiz Pereira (Santa Elvira/Fátima de São Lourenço/Assentamentos)
22	Técnico em Higiene Bucal	Médio + Técnico + Registro no Conselho de Classe.(Prova Objetiva)	1 + CR	-	40	R\$ 1.204,08	Unidade Básica de Saúde 3 – Wilson Lemes de Moura e Valdivino Luiz Pereira (Santa



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

							Elvira/Fátima de São Lourenço/Assentamentos)
23	Técnico em Enfermagem – Assentamento Beleza	Médio + Técnico + Registro no Conselho de Classe.(Prova Objetiva)	01+CR	-	40	R\$ 1.204,08	Unidade Básica de Saúde 3 – Wilson Lemes de Moura e Valdivino Luiz Pereira (Santa Elvira/Fátima de São Lourenço/Assentamentos)
24	Serviços Gerais – Assentamento Beleza	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$ 1.100,00	Unidade Básica de Saúde 3 – Wilson Lemes de Moura e Valdivino Luiz Pereira (Santa Elvira/Fátima de São Lourenço/Assentamentos)
25	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$ 1.100,00	Unidade Básica de Saúde 3 – Wilson Lemes de Moura e Valdivino Luiz Pereira (Santa Elvira/Fátima de São Lourenço/Assentamentos)
26	Enfermeiro (a)	Ensino Superior na área + Registro no conselho da Classe. (Prova Objetiva + Títulos)	01+CR	-	40	R\$ 2.703,28	Unidade Básica de Saúde 3 – Wilson Lemes de Moura e Valdivino Luiz Pereira (Santa Elvira/Fátima de São Lourenço/Assentamentos)
27	Serviços Gerais (Santa Elvira)	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$ 1.100,00	Unidade Básica de Saúde 3 – Wilson Lemes de Moura e



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

							Valdivino Luiz Pereira (Santa Elvira/Fátima de São Lourenço/Assentamentos)
28	Serviços Gerais (Fátima)	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$ 1.100,00	Unidade Básica de Saúde 3 – Wilson Lemes de Moura e Valdivino Luiz Pereira 29(Santa Elvira/Fátima de São Lourenço/Assentamentos)
29	Técnico(a) de Enfermagem (Santa Elvira)	Médio + Técnico + Registro no Conselho de Classe.(Prova Objetiva)	01+CR	-	40	R\$ 1.204,08	Unidade Básica de Saúde 3 – Wilson Lemes de Moura e Valdivino Luiz Pereira (Santa Elvira/Fátima de São Lourenço/Assentamentos)
30	Motorista categoria AD (Santa Elvira)	Ensino Fundamental Completo (prova objetiva + prática)	CR	-	44	R\$ 2.259,21	Unidade Básica de Saúde 3 – Wilson Lemes de Moura e Valdivino Luiz Pereira (Santa Elvira/Fátima de São Lourenço/Assentamentos)
31	Motorista categoria AD (Fátima)	Ensino Fundamental Completo (prova objetiva + prática)	CR	-	44	R\$ 2.259,21	Unidade Básica de Saúde 3 – Wilson Lemes de Moura e Valdivino Luiz Pereira (Santa Elvira/Fátima de São Lourenço/Assentamentos)





GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

32	Enfermeiro (a)	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe.(Prova Objetiva + Títulos)	01+CR	-	40	R\$ 2.703,28	Unidade Básica de Saúde 4 – Dário Moreira de Souza e (Irenópolis/ Placa de Santo Antônio e Assentamentos)
33	Médico (a)	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe.(Prova Objetiva + Títulos)	01+CR	-	40	R\$ 9.115, 23	Unidade Básica de Saúde 4 – Dário Moreira de Souza e (Irenópolis/ Placa de Santo Antônio e Assentamentos)
34	Odontólogo(a)	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe.(Prova Objetiva + Títulos)	CR	-	40	R\$ 2.703,28	Unidade Básica de Saúde 4 – Dário Moreira de Souza e (Irenópolis/ Placa de Santo Antônio e Assentamentos)
35	Serviços Gerais (Irenópolis)	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$ 1.100,00	Unidade Básica de Saúde 4 – Dário Moreira de Souza e (Irenópolis/ Placa de Santo Antônio e Assentamentos)
36	Serviços Gerais (Placa)	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$ 1.100,00	Unidade Básica de Saúde 4 – Dário Moreira de Souza e (Irenópolis/ Placa de Santo Antônio e Assentamentos)
37	Técnico(a) de Enfermagem (Placa de Santo Antônio)	Médio + Técnico + Registro no Conselho de Classe.(Prova Objetiva)	01+CR	-	40	R\$ 1.204,08	Unidade Básica de Saúde 4 – Dário Moreira de Souza e (Irenópolis/ Placa de Santo Antônio e Assentamentos)
38	Motorista categoria AD (Irenópolis)	Ensino Fundamental Completo (prova objetiva + prática)	CR	-	44	R\$ 2.259,21	Unidade Básica de Saúde 4 – Dário Moreira de Souza e (Irenópolis/ Placa de Santo Antônio e Assentamentos)



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

39	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$ 1.100,00	Unidade Básica de Saúde 4 – Dário Moreira de Souza e (Irenópolis/ Placa de Santo Antônio e Assentamentos)
40	Técnico em Enfermagem - Irenópolis	Médio + Técnico + Registro no Conselho de Classe.(Prova Objetiva)	01+CR	-	40	R\$ 1.204,08	Unidade Básica de Saúde 4 – Dário Moreira de Souza e (Irenópolis/ Placa de Santo Antônio e Assentamentos)
41	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$ 1.100,00	Academia de Saúde de Santa Elvira
42	Educador Físico	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe. (Prova Objetiva + Títulos)	CR	-	40	R\$ 2.703,28	Academia de Saúde de Santa Elvira
43	Fonoaudiólogo	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe.	01+CR	-	40	R\$ 2.703,28	Secretaria Municipal de Saúde
43	Psicólogo	Ensino Superior na área +Registro no Conselho da Classe.(Prova Objetiva + Títulos)	01+CR	-	40	R\$ 2.703,28	Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Cód	Cargos	Requisitos	Vagas	V/PCD	C/H	Remuneração	Lotação
44	Vigia	Ensino Fundamental Completo(Prova Objetiva).	CR	-	42	R\$ 1.531,05	DISTRITO DE FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO
44	Vigia	Ensino Fundamental Completo(Prova Objetiva).	CR	-	42	R\$ 1.531,05	Secretaria Municipal de Administração
45	Serviços gerais	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$1.100,00	Secretaria Municipal de Administração
46	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$1.100,00	Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS**

Cód	Cargos	Requisitos	Vagas	V/PCD	C/H	Remuneração	Lotação
-----	--------	------------	-------	-------	-----	-------------	---------

[juscimeira.mt.gov.br](http://juscimeira.mt.gov.br)



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

47	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo.(Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$ 1.100,00	Secretaria Municipal de Fianças
----	-----------------	--	----	---	----	--------------	---------------------------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Cód	Cargos	Requisitos	Vagas	V/PCD	C/H	Remuneração	Lotação
48	Operador de máquinas pesadas	Ensino Fundamental Completo. (prova objetiva + prática)	CR	-	40	R\$ 2.457,82	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Cód	Cargos	Requisitos	Vagas	V/PCD	/H	Remuneração	Lotação
49	Coveiro Juscimeira	Ensino Fundamental Completo.(Prova Objetiva)	01+CR	-	40	R\$1.100,00	Secretaria Municipal de Infraestrutura
49	Coveiro Distrito Santa Elvira	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	01+CR	-	40	R\$1.100,00	Secretaria Municipal de Infraestrutura
49	Coveiro Distrito Fátima de São Lourenço	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	01+CR	-	40	R\$1.100,00	Secretaria Municipal de Infraestrutura

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

Cód	Cargos	Requisitos	Vagas	V/PCD	C/H	Remuneração	Lotação
50	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$1.100,00	Departamento de Água e Esgoto
51	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$1.100,00	DAE Santa Elvira
52	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	CR	-	40	R\$1.100,00	DAE Fátima de São Lourenço
44	Vigia	Ensino Fundamental Completo (Prova Objetiva)	CR	-	2	R\$ 1.531,05	DAE Santa Elvira

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

Cód	Cargos	Requisitos	Vagas	V/PCD	C/H	Remuneração	Lotação
53	Zelador (a)	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	01	-	30	R\$ 1.166,55	Câmara Municipal
54	Guarda	Ensino Fundamental Completo. (Prova Objetiva)	CR	-	48	R\$ 1.244,07	Câmara Municipal

2.1. As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital.

**3. INSCRIÇÕES**





GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

3.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00 horas e 01 minuto do **dia 17 de novembro de 2021** até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do **dia 25 de novembro de 2021**, através do endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br),

3.1.1. As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.
- b) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.
- c) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

3.1.2. O vencimento do pagamento das inscrições para ter sua validade, será até o **dia 26 de novembro de 2021**.

3.1.2.1. O valor da taxa de inscrição será a seguinte:

<b>Cargos de Nível Superior</b>	<b>R\$ 60,00 (sessenta reais)</b>
<b>Cargos de Nível Médio</b>	<b>R\$ 40,00 (quarenta reais)</b>
<b>Cargos de Nível Fundamental</b>	<b>R\$ 30,00 (trinta reais)</b>

3.2.2. Boleto bancário com vencimento até o **dia 26 de novembro de 2021**, disponível no endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), somente poderá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.2.3. As inscrições realizadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.2.4. A empresa Método e Soluções Educacionais LTDA, bem como o Município de Juscimeira não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

3.2.5. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.2.6. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.2.8. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.2.11. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.

3.2.12. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: não realização ou anulação do PROCESSO SELETIVO.



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

3.2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

4.1. O candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO SELETIVO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;

4.3. Estar em gozo de direitos políticos;

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

4.5. Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

4.6. Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;

4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico;

4.8. Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;

4.9. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;

4.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

4.11. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

4.12. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

#### **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se encontrarem desempregados ou que perceberem até um salário mínimo, os inscritos no Cadastro Único- CadÚnico – para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, até a data de publicação do Edital de abertura do certame, que for doador regular de sangue, ou ainda, que prestarem serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, bem como os jurados que prestarem serviço perante o Tribunal do Júri em uma das comarcas do Estado de Mato Grosso, conforme Lei Estadual nº 11.238, de 28 de outubro de 2020, sendo permitido apenas 01 (um) pedido de isenção por candidato.

5.2. Os maiores de 60 anos na forma da Lei, completados até a data de publicação do Edital de abertura do certame;

5.3. Pessoas com deficiência, devidamente comprovado por laudo médico.

5.4. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

5.4.1. Realizar a inscrição e no ato da inscrição selecionar a opção “pedido de isenção”;

5.4.2. Anexar no próprio site no ato da inscrição os seguintes documentos:

5.4.2.1. Para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco;



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

- 5.4.3.1. Para o candidato que possui Carteira de Trabalho digital, deverá apresentar extrato completo da CTPS, constando a inexistência de vínculo vigente;
- 5.4.3.2. Para candidato que receba até um salário mínimo, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou fotocópia do contracheque (holerite) referente aos dois últimos meses que antecedem a publicação do edital.
- 5.5. Para os inscritos no Cadastro Único - CadÚnico – destinado a famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, basta inserir o número do cadastro, que o sistema automaticamente buscará os dados no CadÚnico.
- 5.6. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (declaração de regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo poder público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores a publicação deste edital.
- 5.7. A comprovação da Pessoa com Deficiência, deverá ser mediante apresentação de Laudo Médico Pericial, na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 5.8. Para enquadramento ao benefício previsto na Lei nº 11.238/2020, o eleitor convocado e o jurado terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) ou júri, consecutivos ou não.
- 5.8.1. Para fins de comprovação do serviço prestado, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.
- 5.9 O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5, será somente pelo site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), no período entre **17 a 18 de novembro de 2021**.
- 5.10 A relação dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **19 de novembro de 2021**, nos endereços eletrônicos [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), <https://www.juscimeira.mt.gov.br> e <https://www.amm.org.br>.
- 5.11. Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no item 5.9.
- 5.12. Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado.
- 5.13. O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital.
- 5.14. O candidato que não concordar com o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer revisão da análise documental apresentada, a fim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo de **22 a 23 de novembro de 2021**. O mesmo deverá ser feito por meio do site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), no campo “recurso”, utilizando logine senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site.
- 5.15. A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas de pagamento será publicada no dia **24 de novembro de 2021**.





GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

5.16. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

5.17. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

## **6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD/COTAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

6.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para o cargo em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

6.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

**a)** Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

**b)** Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

6.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD estas serão preenchidas pelos demais classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com estrita observância à ordem classificatória.

6.1.3. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e art. 2º, da Lei Federal 13.146/2015.

6.1.4. As pessoas PCD resguardadas as condições especiais previstas no artigo 7º do Decreto Federal 9508/2018, participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial, diretamente no site;

6.1.5. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, até o dia **26 de novembro de 2021**;

6.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico.

6.1.7. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24;

6.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PCD e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados;

6.1.9. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

6.1.10. A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

6.2. Lactantes terão o direito de amamentar seus filhos durante a realização de provas, conforme determinação da lei [13.872/19](#). A amamentação poderá ocorrer a cada duas horas, por até trinta minutos e o tempo não será descontado do tempo de duração da prova.

6.2.1. A lactante deverá fazer a solicitação de condição especial no ato da inscrição;

6.2.3. No dia da prova, a lactante deverá levar uma pessoa para acompanhá-la. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

## 7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de provas objetivas, práticas e títulos

7.1.1. A duração da prova objetiva será de até 03 h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), **usando máscara**, munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de identidade- RG; Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 (com foto); Passaporte.

7.1.3. Não serão aceitos documentos de identificação pessoal, na modalidade digital (aplicativos de smartphones), considerando que será necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova.

7.1.4. Os documentos citados no subitem 7.1.2 somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.

## 8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.

8.3. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado. A empresa não se responsabiliza pelos pertences do candidato durante a prova.

8.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.5. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

8.5. Será também eliminado do Processo Seletivo, o candidato que incorrer nas seguintes situações: Se recusar a permanecer até o término da realização das provas e fechamento do malote, em se tratando dos últimos três candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas





GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

contidas no caderno de provas e as demais orientações expedidas pela organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8.6. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal.

8.7. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

8.8. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

8.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas. Após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova.

**8.10. O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 1h (uma hora) do início da prova;**

8.11. O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.

## 9. DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

### 9.1. NOTA DE CORTE 50 pontos

9.1.1. Etapa – prova objetiva com 40 questões CARGOS DE SERVIÇOS GERAIS; COVEIRO; MOTORISTA; OPERADOR DE MÁQUINAS; VIGIA; ZELADOR, GUARDA.

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	3 pontos	30 pontos
Matemática	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Gerais	10	3 pontos	30 pontos
Conhecimentos Específicos	15	2 pontos	30 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

9.1.2. Etapa – prova objetiva com 40 questões DEMAIS CARGOS (Psicólogo; Visitador Social; Recepcionista; Médico; Tec. em Higiene Bucal; Tec. Enfermagem; Auxiliar de Saúde Bucal; Enfermeiro; Odontólogo; Educador Físico; Fonoaudiólogo)

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	3 pontos	30 pontos
Matemática	05	1 pontos	05 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2 pontos	10 pontos
Informática	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Específicos	15	3 pontos	45 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

9.2. Os conteúdos Programáticos das provas estão descritos no Anexo II deste edital.

## 10. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

- 10.1. A prova objetiva será realizada no dia **12 de dezembro de 2021**, com previsão de início às 08h (oito horas) e término às 11h (onze) horário de Cuiabá/MT. Esses horários estão sujeitos à alteração, considerando-se o número de inscritos no PROCESSO SELETIVO e a quantidade de carteiras e salas, disponíveis no Município.
- 10.2. As provas praticas serão realizadas no mesmo dia da prova objetiva, na sequência da prova objetiva, ou seja, no dia **12 de dezembro de 2021**, em local a ser divulgado em edital complementar.
- 10.3. A prova de títulos será exclusivamente via sistema dos dias **29 de novembro a 03 de dezembro de 2021**.
- 10.4. Previsão para divulgação do local de aplicação das provas objetivas e práticas é na semana que antecede a data estipulada para sua realização.
- 10.5. Em caso de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término.
- 10.6. EXCEPCIONALMENTE, a contar pelo número de candidatos inscritos, as datas e horários previstos no item 10, podem ser alterados.

## 11. DAS PROVAS DE TÍTULOS

- 11.1 . A prova de títulos será para os candidatos às vagas de **Nível Superior**;
- 11.2 . A entrega dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o título não será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 11.3 . A prova de títulos, será exclusivamente, por meio de envio da documentação comprobatória via site <https://www.metodoesolucoes.com.br>, por meio de login e senha do candidato no período de **29/11/2021 até as 23:59h do dia 03/12/2021**;
- 11.4 . O passo a passo para o envio dos títulos encontra-se **no anexo IV**;
- 11.5 . Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise da prova de títulos, o candidato será submetido as penalidades previstas em legislação vigente e desclassificação automática do Processo Seletivo;
- 11.6 . Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 11.7 . Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 11.8 . Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 11.9 . É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos.
- 11.10. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.
- 11.11. A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 2,0 (dois) pontos.
- 11.12. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 11.13. Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau.
- 11.14. A prova de títulos terá caráter classificatório.
- 11.15. Serão considerados títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:
- 11.16. **Tabela para Nível Superior:**

TÍTULO	VALORUNITÁRIO	COMPROVANTE
--------	---------------	-------------

juscimeira.mt.gov.br



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	2,00	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada de cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	1,00	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada de cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Pós-Graduação “latosensu” (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido	0,5	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada de cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

## 12. DAS PROVAS PRÁTICAS

12.1. Somente serão consideradas as provas práticas dos candidatos que atingirem a nota de corte na prova objetiva, constante no item 9.1 deste edital.

12.1.1. Serão submetidos às provas seguintes cargos: **Motorista Categoria A De Operador de Máquinas Pesadas.**

12.1.2. As Provas práticas para os cargos descritos acima, serão realizadas no dia 12 de dezembro de 2021, na sequência da prova objetiva.

12.1.3. É obrigatório a apresentação de documento de identificação, para realização da prova prática;

### 12.2. DOS CRITÉRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS

12.2.1. A execução da prova prática, será por ordem de chegada, onde os candidatos receberão senhas.

12.2.2. A prova prática, consistirá em dirigir o veículo de forma adequada partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança, que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo aos critérios a serem avaliados, os quais o candidato receberá na hora da prova. O veículo deverá ser conduzido se for o caso, ao local de origem;

12.2.3. O Condutor terá um tempo máximo de 10 minutos para realização das tarefas descritas;

12.2.4. Com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como, situação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência a sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica como também, outras situações durante a realização do exame.

12.2.5. A nota máxima atribuída será de 75 pontos, onde no decorrer do trajeto serão apontadas as falhas cometidas, descontando os pontos conforme quadro a seguir:

GRAVE - 3 PONTOS	
01	Não preencher a planilha de bordo do veículo/máquina antes de ligá-lo (1a);
02	Não observar nível do óleo e da água do radiador do veículo/máquina antes de ligá-lo (1a);
03	Descontrolar no plano, no auge ou no declive;
04	Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
05	Usar a contramão de direção;

[juscimeira.mt.gov.br](http://juscimeira.mt.gov.br)





GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

06	Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar;
07	Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação de advertência e de indicação;
08	Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;
09	Exceder a velocidade indicada para a via;
10	Perder o controle da direção do veículo em movimento;
11	Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
12	Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
13	Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
14	Deixar de usar o cinto de segurança;
<b>MÉDIA - 2 PONTOS</b>	
01	Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
02	Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
03	Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
04	Fazer conversão com imperfeição;
05	Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
06	Desengrenar o veículo nos acives;
07	Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
08	Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
09	Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
10	Utilizar incorretamente os freios;
11	Não colocar o veículo na área balizada em no Máximo, três tentativas;
<b>LEVE - 1 PONTO</b>	
01	Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
02	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
03	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
04	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
05	Engrenar as marchas de maneira incorreta;
06	Utilizar incorretamente os instrumentos do painel;

12.2.6. Para realização da Prova prática, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para a vaga, a qual deverá ter sido obtida ou renovada, até a data da realização da prova prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

12.2.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovante de encaminhamento ou outro documento que não seja carteira de habilitação.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

a) Será dada a preferência ao candidato de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento.



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

13.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios descritos no item 13.1, será utilizado o critério de pontos para o desempate na seguinte ordem:

13.2.1. Para os cargos de nível fundamental e médio:

a) Aquele que obtiver maior número de acertos em língua portuguesa.

13.2.2. Para os cargos de nível superior:

a) Aquele que obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos.

#### 14. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

14.1. O gabarito da prova será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h, mediante Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), <https://www.juscimeira.mt.gov.br/> e <https://www.amm.org.br>.

#### 15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO contra:

a) Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura;

b) Divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferida ou indeferida;

c) Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;

d) Publicação dos gabaritos preliminares de provas;

e) Publicação do resultado da prova de Títulos;

f) Divulgação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

15.2. O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa;

15.3. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), campo específico **RECURSO**, acessado através de login e senha do candidato, com as seguintes especificações:

a) A questão controversa de objeto, de forma individualizada;

b) A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso.

15.4. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter a indicação do número da questão da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

15.5. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

15.7. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), <https://www.juscimeira.mt.gov.br/> e <https://www.amm.org.br>.

#### 16. RESULTADO FINAL

16.1. O resultado final do PROCESSO SELETIVO está previsto para ser divulgado no dia 17 de janeiro de 2022, a partir das 17h, mediante Edital, publicados nos endereços eletrônicos:

[www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), <https://www.juscimeira.mt.gov.br/> e <https://www.amm.org.br>

#### 17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1. Após homologado o Processo Seletivo Simplificado, o candidato será convocado para a realização da 2ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-á à apreciação em duas fases;

[juscimeira.mt.gov.br](http://juscimeira.mt.gov.br)





GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

17.1.1. **Primeira Fase** - Habilitação para a função, apresentando os seguintes documentos, no prazo a ser estipulado em edital a ser oportunamente publicado:

- a) Cópia: RG E CPF autenticado ou cópia e original para ser autenticado pelo funcionário público;
- b) Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;
- c) Cópia: Cartão PIS/PASEP;
- d) Cópia: Comprovante de residência (autenticado);
- e) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital;
- f) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia: CPF do cônjuge;
- h) Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 anos;
- i) Cópia: CPF dos dependentes
- j) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;
- k) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos;
- l) Declaração de não acúmulo de Cargo;
- m) Declaração de Bens e Comprovante;
- n) Cópia: CNH; se for o caso
- o) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);
- p) Cópia: CPF dos Pais;
- q) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada (autenticado);
- r) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- s) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;
- t) Certidão de Antecedentes Criminais.

**17.2. Segunda Fase;**

Exame médico Pré-Admissional, emitidos por médico credenciado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, que terá decisão terminativa.

**18. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

18.1. As contratações dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terão regime jurídico estatutário e ficarão vinculadas ao **Regime Geral de Previdência Social**.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração;

19.2. O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

19.3. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05anos;

19.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final;



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

19.5. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração;

19.6. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Método Soluções Educacionais LTDA, ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1.591 a 1.595 do novo código civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

19.7. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, anexo II;

19.8. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e a empresa Método Soluções Educacionais LTDA;

19.9. Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital;

19.10. O Cronograma da execução do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, encontra-se no anexo III;

19.11. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, conforme artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988.

19.12. Durante a vigência do processo seletivo simplificado, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste processo, que exceder em quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT.

19.13. Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à nomeação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente concurso.

19.14. Terminadas todas as fases recursais, o Prefeito Municipal de Juscimeira homologará a classificação final dos candidatos no presente seletivo.

**19.15. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:**

- a) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o art. 169 da Constituição Federal;
- b) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure ampla defesa;
- c) Desativação ou redução de equipe;
- d) Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;
- e) Cessão do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juscimeira/MT, 16 de novembro de 2021.

**Moisés dos Santos**  
PREFEITO MUNICIPAL

[juscimeira.mt.gov.br](http://juscimeira.mt.gov.br)



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Educador Físico:** Desenvolver programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças, com ações voltadas às atividades de elaboração acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos. Ministrando cursos, palestras e participar de outras atividades e eventos afins. Levantar as necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar fatores de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados; Planejar atividades físicas; Diagnosticar e planejar programas no âmbito de saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; Executar trabalhos de equipes multidisciplinares no âmbito das atividades físicas, rítmicas, acrobáticas e expressivas, nas várias manifestações do rendimento físico e esportivo dos beneficiários, na gestão de empreendimentos voltados para saúde, esportes e recreação, no lazer, na promoção e reabilitação da saúde, em exercícios compensatórios à atividades laboral e do cotidiano e em outras práticas corporais.

**Enfermeiro:** Compreende o cargo a que se destina com atribuições nas Unidades Básicas de Saúde ou nas Unidades de Saúde da Família, conforme sua área de atuação; Gerenciar serviços, desenvolver ações de programação e avaliar as atividades de enfermagem; supervisionar a equipe de enfermagem e as atividades realizadas; responsabilizar-se pela previsão e provisão de material e equipamentos necessários as ações de enfermagem: auxiliar na conservação de aparelhos equipamentos e, quando necessário, solicitar consertos; elaborar e atualizar procedimentos, rotinas e normas de enfermagem, revisando periodicamente o registro de dados e os sistemas de comunicação; analisar e avaliar a assistência prestada à comunidade fonte, realizar capacitação de toda a equipe de enfermagem, visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados ponto-e-vírgula promover ações educativas com os usuários durante consultas e, visitas domiciliares e em trabalhos em grupo, visando a autonomia individual em relação à prevenção promoção e reabilitação de saúde ponto-e-vírgula discutindo com grupos organizados da sociedade os problemas de saúde e as alternativas para resolver os. E, planejar e executar atividades e cuidados de enfermagem de maior complexidade ponto-e-vírgula realizar ações de saúde em diferentes ambientes e, quando necessário, no domicílio; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços ontem, participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

**Fonoaudiólogo:** Compreende o cargo a que se destina com atribuições de avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente ponto-e-vírgula opinar quanto as possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames empregando técnicas de avaliação específicas; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados e, quando da execução dos serviços ponto-e-vírgula participar de programas de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

**Odontólogo:** Compreende o cargo a que se destina contribuições de realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população ponto-e-vírgula procederá odontologia poli fática em

[juscimeira.mt.gov.br](http://juscimeira.mt.gov.br)





GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

estabelecimento de ensino, unidade móvel, fixa e hospitalar; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes, diagnosticando e tratando afecções de boca, dentes e região maxilo facial; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma operacional básica do sistema único de Saúde – NOB/SUS 96 E na Norma Operacional básica da assistência à saúde a realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando o seu acompanhamento; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações de conformidade com os diagnósticos efetuados; emitir laudos e pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas ponto-e-vírgula capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Trabalho desenvolvido pelo PHD e ACD; Difundir os preceitos de saúde pública odontológico, através de aulas, palestras, impressos, escritos, et; Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, avisando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social; ponto participar das reuniões na comunidade, promovidas pelo Conselho local de Saúde e/ou pela Equipe do PSF; zelar pelo patrimônio sobre sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução do serviços; participar de programas de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

**Médico:** Compreende ao cargo a que se destina com as atribuições de dar atendimento médico hospitalar a pacientes com perfil estabelecido pelo Secretário Municipal de Saúde, em atendimento à política adotada pelo Executivo Municipal ou determinada por força de programa específico que a municipalidade instituir; atender pessoas carentes do Município, de conformidade com agenda elaborada pelo departamento, objeto de política própria do Executivo ou resultantes de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal; prestar atendimento médico e hospitalar, o qual compreende: consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, cirurgias, internações, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto a população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução de serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

**Psicólogo:** Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica educacional, e do trabalho; área da psicologia da saúde: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de Saúde, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades. Área da psicologia do trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho: realizar pesquisas nas diversas unidades da prefeitura, visando a identificação das fontes de



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração a função e ao seu grupo de trabalho. Área da psicologia educacional: aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriado ao desenvolvimento intelectual social e emocional do indivíduo: proceder ou providenciar aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico, estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos aplicando interpretando testes e outros reativos psicológicos para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para o tratamento com outros especialistas, prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais. Atribuições comuns a todas as áreas: Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas entrevistas, sugerindo medidas para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

**Técnico em Enfermagem:** Compreende o cargo a que se destina com atribuições de receber encaminhar paciente; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais. E realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificaram encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo ouro traqueal e traqueostomia; realizar auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; realizar mudança decúbito; trocar roupas; realizar procedimento de isolamento; auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar em caminhar pacientes para cirurgia; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; observar o quadro pós-operatório é necessário; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar; transportar pacientes; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com os pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada e com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

**Técnico em Higiene Bucal:** Compreende o cargo a que se destina com atribuições de executar tarefas de apoio técnico ao cirurgião dentista no tratamento odontológico, participar do treinamento de atendimento de consultórios dentários; colaborar nos programas educativos de saúde bucal ; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; auxiliar o cirurgião dentista no tratamento saúde bucal do paciente, assistindo em consultório, no laboratório de prótese odontológica; participar de campanhas comunitárias preventivas e tratamento das doenças bucais; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico;





GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

colaborar em atividades didático científicas e na orientação do atendimento a pacientes, efetuar tratamento e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriado, quando da execução dos serviços; participar de programas de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

**Auxiliar de Saúde Bucal:** Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificá-las e averiguar suas necessidades. Registrar em fichas os atendimentos realizados. Atender as ligações telefônicas, marcar consultas, prestar informações. Auxiliar o dentista no preparo do material odontológico, do instrumental e do paciente para o atendimento. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual.

**Coveiro:** Proceder a abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública, proceder exumação de cadáveres e executar trabalhos de limpeza e conservação do cemitério.

**Guarda:** Compreende o cargo a que se destina contribuições de vigilância sobre depósito de materiais, pátios, áreas abertas, centro de esportes, escolas, obras em execução em edifícios onde funcionam os órgãos municipais; percorrer sistematicamente as dependências dos edifícios da fundação e áreas adjacentes, verificando-se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe parecem suspeitas para possibilitar a tomada de medidas preventivas; zelar pela segurança de materiais e veículos posto sobre sua guarda; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; vigiar materiais e equipamentos destinados à obra; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando ajuda, comunicar imediatamente a autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; zelar pela limpeza das áreas sob vigilância; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar do programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza de cargo e de interesse da municipalidade.

**Motorista:** Dirigir caçambas, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de cargas e passageiros; recolher o veículo a garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparo de emergências; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, encarregar-se do transporte de cargas que lhe for confiado; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar outras atividades afins.

**Operador de Máquinas Pesadas:** Execução de serviços de operação de tratores, moto-niveladoras, retroescavadeiras, pás mecânicas, tratores de esteira e outras máquinas, atribuições típicas: executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos: operar moto-niveladora, trator de esteira, rolo compactador de grande porte, patrol e retroescavadeira, regularizadas taludes espalhar o asfalto dentro dos padrões estabelecidos: registrar quantidade de trabalhos executados, anotando horários, quilometragem e outros dados; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

equipamentos utilizados: atender as normas de segurança e higiene do trabalho: executar outras atividades correlatas.

**Serviços Gerais:** Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral, varrer espanar, lavar, encerar ilustradas dependências e, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá, servindo os quando solicitados. Vela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza das ruas, partes, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como: escavar e fechar valas e fossas retirar e limpar materiais usados de obras de demolição, transportar materiais empregando se necessário carrinho de mão, espalhar cascalhos e outros materiais. Fazer carga e descarga de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.

**Visitadores Sociais:** Realizar visitas aos participantes do Programa Criança Feliz, sendo estas planejadas e sistemáticas; ter periodicidade determinada conforme o público a ser atendido; Conhecer rotina da família; Criar e fortalecer a confiança dos seus membros; Orientar os (as) cuidadores (as) nas atividades propostas; Identificar quais ações trarão mais impactos no contexto familiar com vistas ao desenvolvimento infantil e ao fortalecimento de vínculos.

**Recepcionista:** Recepcionar os municípios, fornecedores e visitantes da prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões e, para prestar informações e, marcar entrevistas, receber recados encaminhá-los as pessoas ou setores procurados. Descrição da função: Atende o visitante e demais cidadãos, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos, atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco o botão, para prestar informações e anotar recados, registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do contribuinte ou visitante possibilitando o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas e, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas, organizar a triagem dos que buscam atendimento, facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos manter em ordem todos os serviços de forma organizada e de fácil uso, manter a cordialidade, bom trato, arquivos de documentos e outros, emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas administrativas de caráter limitado.

**Zelador:** Executar trabalhos de limpeza e conservação da Câmara Municipal. Organizar todo serviço de limpeza, interna e externamente, procurando manter limpas todas as dependências da Câmara Municipal. Fazer e servir café, água e outros, nos setores de trabalho, nas quantidades e horários determinados; atender os vereadores (a) de forma individual, limpando as respectivas mesas e ainda servindo café, água e outros durante as sessões ordinárias e extraordinárias. Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Efetuar pequenas compras de material de higiene, limpeza e de escritório entre outros, sempre quando requisitada. Manter sempre a arrumação da cozinha, limpando e trazendo os recipientes, vasilhames e outros utensílios da cozinha em perfeito estado de limpeza. Solicitar ao setor competente autorização para compra do material de limpeza e de cozinha. Coletar o lixo das salas diariamente, bem como corredores, plenário e outras dependências, recolhendo-os adequadamente. Manter a devida higiene das instalações sanitárias da Câmara. Executar outras tarefas correlatas.



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**Vigia:** Compreende o cargo a que se destina com atribuições de vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam os órgãos municipais; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da Fundação e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe parecem suspeitas para possibilitar a tomada de medidas preventivas; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; vigiar materiais e equipamentos destinados a obra; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando ajuda; comunicar imediatamente á autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo e de interesse da municipalidade.



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS QUE EXIGIR**

Conceitos básicos de hardware e software; Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint), Pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress), Internet. Correio Eletrônico. Proteção e Segurança dos Dados. Atalhos. Banco de dados.

### NÍVEL FUNDAMENTAL

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras; Interpretação de texto;

**MATEMÁTICA:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; Resolução de problemas; Porcentagem; Juros simples; Regras de três simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Juscimeira/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos anos 2019/2020 e 2021: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira.

### NÍVEL MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto; Fonética; Sílabas; Tonicidade; Ortografia; Acentuação gráfica; Notações Léxicas, Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras; sufixos, prefixos, classificação e flexão das palavras, substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos; Semântica: significação das palavras; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas e independentes, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas; Sinais de pontuação; Estilística: figuras de linguagem, língua e arte literária.

**MATEMÁTICA:** Equações de Primeiro e Segundo grau; Análise Combinatória; Juros (simples e Compostos); Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Razão e Proporção; Regra de Três (simples e composta); Sistema Métrico Decimal; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Juscimeira/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos





GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

nos anos 2019/2020 e 2021: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira.

### **NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

**MATEMÁTICA:** Sistemas de Numeração; Problemas com frações; Introdução à Álgebra; Expressões Algébricas; Polinômios e Produtos Notáveis; Porcentagem; Razão e proporção; Divisão proporcional; Regra de três simples e composta; Equações e problemas do primeiro grau; Equações e problemas do segundo grau; Funções; Funções afim; Sistemas de equações; Probabilidade; Lógica de Argumentação; Problemas de Associação Lógica (Verdades e mentiras).

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Juscimeira/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos anos 2019/2020 e 2021: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **Auxiliar de saúde Bucal**

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais.

#### **Coveiro**

Preparo de sepulturas, regar e colocar o caixão na cova aberta. Manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura. Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Limpeza e conservação de jazigos e covas. Exumação dos cadáveres; cremação do cadáver; Conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; Segurança do cemitério. Normas de Segurança no trabalho. Ética e cidadania.





GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

### **Educador Físico**

Apoio matricial e a proposta de trabalho nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica; Programa Academia da Saúde; Anatomia - sistemas muscular, esquelético e suas juntas; Biomecânica e cinesiologia; Fisiologia do exercício; Medidas e avaliações físicas; Pedagogia do esporte; Primeiros socorros no esporte; Questionários e instrumentos de detecção do nível de atividade física populacional; Treinamento esportivo e condicionamento físico geral; Doenças crônicas não transmissíveis: obesidade, diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica.

### **Enfermeiro**

Parâmetros para o funcionamento do SUS. Saúde e Doença: Promoção à saúde; Prevenção e controle de infecções; Prevenção de agravos; Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças. Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem; Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem; O ambiente de trabalho; Técnicas básicas de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele; Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS. Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

### **Fonoaudiólogo**

Audição: Anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança; Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitação acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); Triage auditiva em escolares; Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; Processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística: Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões 15 cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia- avaliação e tratamento.

### Médico

Aparelho Circulatório: Insuficiência Cardíaca Esquerda e Global, Choque –Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Lesões Valvulares, Doenças Reumáticas, Angina Pectoris e Síndrome Intermediária, Arritmias Cardíacas, Miocardiopatias, Aneurisma de Aorta e Aneurismas Periféricos, Doença Venosa Periférica; Aparelho Respiratório: Asma e Enfisema Pulmonar, Bronquite Crônica, Bronquiectasia, Neoplasia Pulmonar, Pneumonias, Tuberculose e Paracoccidiodomicose, Derrame Pleural, Síndrome de Apnéa do Sono; Doenças Renais: Síndrome Nefrótica, Hipertensão Arterial, Obstrução do Trato Urinário, Litíase Renal, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Infecção do Trato Urinário; Doenças Gastrointestinais: Hemorragia Gastrointestinal, Diarréia, Gastrite e Úlcera Péptica, Doença Diverticular, Pancreatite Aguda e Crônica, Icterícia – Diagnóstico Diferencial, Hepatite Aguda e Crônica, Cirrose Hepática, Litíase Biliar, Neoplasias do Fígado, Neoplasias do Estômago, Neoplasias do Colo; Hematologia: Anemias – Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Leucemias, Linfomas, Interpretação do Hemograma; Endocrinologia: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Nódulos Tireoidianos, Diagnóstico Diferencial, Câncer de Tireóide, Insuficiência Adrenal, Síndrome de Cushing, Feocromocitoma, Hiperaldosteronismo, Hirsutismo, Osteoporose, Obesidade – Diagnóstico Diferencial e Orientação Dietética, Hiperlipemias; Reumatologia: Artrite Reumatóide, Lupus Eritematoso, Polimiosites, Esclerodermia, síndromes Musculoesqueléticas Associadas à Neoplasia, Bursites, Dor Lombar – Diagnóstico Diferencial e Tratamento; Doenças Infecciosas: Diagnóstico Diferencial da Síndrome Febril, Sinusites e Rinites, Doenças Sexualmente Transmissíveis, AIDS, Parasitoses, Doenças Bacterianas, Víroses; Imunização; Doenças Neurológicas: Síndrome da Dor, Acidentes Vasculares Cerebrais, Epilepsia, Meningites, Neoplasias Cerebrais; Dermatologia: Micose da Pele e Fâneros, Dermatites, Neoplasias de Pele; Hanseníase; ética médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Emergências Clínicas; Legislação Profissional; Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar; Cuidados com o Paciente em Medicina Interna; Doenças Cardiovasculares: Hipertensão Arterial; Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca, Miocardiopatias e Valvulopatias, Arritmias Cardíacas; Doenças Pulmonares: Asma Brônquica e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Embolia Pulmonar, Pneumonias e Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar Intersticial, Hipertensão Pulmonar; Doenças Gastrointestinais e Hepáticas: Úlcera Péptica, Doenças Intestinais Inflamatórias e Parasitárias, Diarreia, Colelitíase e Colecistite, Pancreatite, Hepatites Virais e Hepatopatias Tóxicas, Insuficiência Hepática Crônica; Doenças Renais: Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Glomerulonefrites, Síndrome Nefrótica, Litíase Renal; Doenças Endócrinas: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Tireoidite e Nódulos Tireoidianos, Distúrbios das Glândulas Suprarrenais, Distúrbios das Glândulas Paratireóides; Doenças reumáticas: Artrite Reumatóide, Espondiloartropatias, Colagenoses, Gota; Doenças Infecciosas e Terapia Antibiótica; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásicos; Emergências Clínicas. Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar. Ética Médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Código de ética.



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

### **Motorista**

Sistema Nacional de Trânsito, objetivo do Sistema Nacional de Trânsito, órgãos e entidades que compõem o sistema nacional de trânsito; jurisdição sobre as leis de trânsito no estado, municípios e rodovias. As vias: classificação das vias de trânsito; velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais. Normas gerais de circulação e conduta no trânsito: percurso; passagem e ultrapassagem; preferência e prioridade de passagem; mudança de direção /mudança de faixa; conversões, retorno e manobras em geral; Parada e estacionamento: regulamento para rodovias e zona urbana; uso de buzina -regulamento; Direitos e deveres de pedestres e condutores de veículos não motorizados. As infrações: classificação; penalidades e medidas administrativas. Registro e licenciamento de veículo. Identificação do veículo: Placas e documentos de porte obrigatórios para veículos 2 (duas), 3 (três), e 4 (quatro) rodas. Identificação do condutor. Habilitação: processo e categorias. Sinalização viária: ordem de prevalência; classificação: placas de regulamentação, placas de advertência, sinalização de indicação, sinalização vertical, sinalização horizontal, sinalização semaforica, sinais sonoros, gestos dos agentes de trânsito, gestos do condutor. Crimes de trânsito -legislação. Direção defensiva; segurança do condutor, dos pedestres e usuários das vias de trânsito em geral; prevenção de acidentes; uso/manuseio do extintor de incêndio. Noções de primeiros socorros: acidentes com vítimas: providências e procedimentos imediatos; acionamento de recursos e de atendimento especializado. Noções de cidadania e meio-ambiente.

### **Guarda/Vigia**

Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Atendimento e orientação ao público. Registro de ocorrências e comunicação à chefia. Controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos prédios municipais. Rondas diurnas e noturnas. Noções de proteção e segurança no trabalho. Noções de prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral, Noções de Ética e Cidadania.

### **Odontólogo**

Processo Saúde-doença: Epidemiologia; Conceito; Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Biossegurança: Assepsia, desinfecção, esterilização, antisepsia; Acidentes de trabalho. Farmacologia: Farmacologia e terapêutica medicamentosa. Cardiologia: Etiopatogenia, prevenção e tratamento. Dentística: Preparos cavitários; Proteção do complexo dentino-pulpar; materiais restauradores diretos e indiretos; Lesões não cariosas. Periodontia: Diagnóstico; Prevenção das doenças periodontais; Periodontia médica (inter-relação com as doenças cardiovasculares, gravidez, diabete mellitus, tabagismo); Tratamento supra gengival (raspagem, alisamento, polimento e manutenção); Controle químico e mecânico da placa bacteriana; Gengivite, periodontite. Estomatologia: Diagnóstico e tratamento de lesões de tecido mole e duro; Lesões cancerizáveis, câncer bucal; Semiologia e patologia oral. Endodontia: Alterações pulpar e periapical; Diagnóstico e tratamento em endodontia. Radiologia: Técnicas intraorais; Método de localização radiográfica; Aspecto radiográfico das lesões pulpares e periapicais. Anestesia odontológica: Técnicas, acidentes e complicações; Anatomia aplicada à anestesiologia; Farmacologia dos anestésicos locais. Prótese: Diagnóstico, planejamento e tratamento. Odonto pediatria: Semiologia e diagnóstico; Traumatismo buco dentário; Práticas preventivas e restauradoras; Técnica de restauração traumática. Urgência e Emergência: Urgência em Odontologia; Trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dento alveolares, pulpite e alveolite; Suporte básico de vida. Lei do Exercício Profissional: Prontuário odontológico; Receitas; Atestados; Código de ética odontológico. Cirurgia: Princípios cirúrgicos; Planejamento e técnicas cirúrgicas; Cirurgia dos dentes inclusos ou impactados; Complicações pós





GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

cirúrgicas. Atenção à Saúde: Atenção básica em Odontologia; Pessoas com necessidades especiais; Coagulopatias hereditárias; Pacientes grávidas ou com doenças crônicas. Odontogeriatría: Alterações sistêmicas com comprometimento bucal no idoso.

### **Operador de Máquinas Pesadas**

Manutenção básica da máquina; funcionamento elétrico; sistema hidráulico; Legislação de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica e Proteção ao Meio Ambiente, Cidadania, Segurança e prevenção de acidentes, parada e estacionamento de veículos, ação em caso de acidentes.

### **Psicólogo**

História da Psicologia; Epistemologia da Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; Neuroanatomia; Psicofisiologia; Psicologia da Aprendizagem e Memória; Psicologia da Motivação e Emoção; Psicologia da Personalidade; Exame Psicológico; Desenvolvimento da Idade Adulta e Terceira Idade; Análise do Comportamento; Ética na Saúde; Métodos de Observação em Psicologia; Orientação Vocacional; Processos Grupais; Psicologia da Pessoa com Necessidades Especiais; Psicologia do Pensamento e da Linguagem; Psicologia Social; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia Comunitária; Psicologia Escolar; Clínica Psicanalítica; Psicofarmacologia; Psicologia e Saúde da Família; Psicologia e Saúde do Trabalhador; Psicologia e Saúde Mental; Psicologia em Instituições de Saúde; Psicologia Institucional; Terapia Cognitiva Comportamental; Terapia Existencial Humanista; Ética profissional.

### **Recepcionista**

Noções de Informática: Hardware - Componentes básicos do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; Software –Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows XP e 7 – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel); Internet – Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird; Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos.

### **Serviços Gerais/Zelador**

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes; Noções de primeiros socorros. Higiene pessoal e com





GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho; Noções básicas de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria e serviços de jardinagem.

### **Técnico em Enfermagem**

Fundamentos de enfermagem: Semiologia e Semiotécnica: atuação do técnico em enfermagem nos diversos procedimentos de assistência ao paciente/cliente. Processo de comunicação e relação profissional-paciente. Assistência de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades de: conforto, segurança e bem-estar, higiene e segurança ambiental. Assistência do técnico em enfermagem ao paciente visando atender as necessidades terapêuticas. Registro de enfermagem. Prevenção e controle de infecções. Administração de Medicamentos. Ética e legislação em enfermagem: A Ética aplicada à Enfermagem; Código de Ética profissional em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional em Enfermagem; o Direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases de vida da mulher, da criança, do adolescente, adultos e idoso; direito à saúde no ambiente de trabalho. Enfermagem na saúde da criança e do adolescente: abordagem ambulatorial e hospitalar: Assistência à Saúde da Criança e Adolescente nas diferentes fases da vida. Prevenção de agravos fisiológicos e sociais. Situações de violências. Acompanhamento do Processo de Crescimento e Desenvolvimento. Cuidados de enfermagem à Saúde da Criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e Adolescente. Intervenções de Enfermagem à clientela nas unidades de internação e ambulatorial. Enfermagem na saúde da mulher nas diferentes fases da vida: Abordagem ambulatorial e hospitalar: Política Página 63 de 65 Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Pré-natal, parto e puerpério. Aleitamento Materno. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Atuação do técnico em enfermagem na assistência à gestante/puérpera sadia e portadora de patologias diversas e na assistência imediata ao recém nato. Enfermagem no centro cirúrgico e na recuperação anestésica: Abordagem ambulatorial e hospitalar: Atuação do técnico em enfermagem no período pré-operatório. Circulação de sala cirúrgica. Fundamentos da instrumentação cirúrgica. Cuidados de enfermagem ao paciente na fase de recuperação anestésica. Prevenção da infecção do sítio cirúrgico. Cirurgia Segura. Enfermagem na unidade de central de material e esterilização: Processamento de produtos para a saúde. Atuação do técnico em enfermagem na unidade de Centro de Material e Esterilização. Enfermagem médico-cirúrgica: abordagem ambulatorial e hospitalar: Atuação do técnico em enfermagem na assistência aos pacientes com alterações dos sistemas digestivo, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis. Atuação do técnico em enfermagem à pessoa em situação cirúrgica nos períodos pré e pós-operatórios, bem como nas Complicações cirúrgica. Atuação do técnico em enfermagem na assistência ao paciente em situação de alta complexidade: terapias intensiva e semi-intensiva. Reanimação cardiopulmonar. Manejo de drogas vasoativas. Assistência do técnico em enfermagem em oncologia. Enfermagem em saúde coletiva: Vigilância Epidemiológica: determinantes no processo saúde-doença; perfil epidemiológico brasileiro; indicadores de saúde; doenças imunopreveníveis. Programa Nacional de Imunização. Participação do técnico em enfermagem nos programas especiais de saúde pública; controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e doenças sexualmente transmissíveis. Enfermagem saúde mental. Atuação do técnico em enfermagem diante de pacientes que demandam cuidado em saúde mental. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Atuação do técnico em enfermagem em situações de: choques, parada Cardiorrespiratória, edema agudo de pulmão, crise convulsiva, hemorragias e crise hipertensiva.

### **Técnico em Higiene Bucal**



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90.

**Visitadores Sociais (Programa Criança Feliz)**

A importância das visitas domiciliares no atendimento às famílias. A Visita Domiciliar nas políticas públicas. A Visita Domiciliar no Programa Criança Feliz. Público alvo do Programa. A Operacionalização da visita domiciliar no Programa Criança Feliz. Preparação para a realização da visita (planejamento, busca ativa, adesão das famílias, formulário). Realização da visita domiciliar. Ética do visitador brincar. A importância do brincar. Dimensões do desenvolvimento infantil e Orientações para a realização de atividades. Dimensões do desenvolvimento infantil. Orientações para a realização de atividades.

ANEXO III

[juscimeira.mt.gov.br](http://juscimeira.mt.gov.br)



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021**

<b>Data</b>	<b>Eventos</b>
16/11/2021	Publicação Edital do Concurso
17 a 18/11/2021	Prazo para impugnação ao Edital
22/11/2021	Publicação das respostas as impugnações ao Edital
<b>17 a 25/11/2021</b>	<b>Período das inscrições</b>
17 e 18 /11/2021	Data de pedido de isenção de taxas
19/11/2021	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas
22 e 23/11/2021	Prazo para recurso da divulgação ao pedido de isenções de taxas
24/11/2021	Divulgação do resultado dos recursos das isenções de taxa
<b>26/11/2021</b>	<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.</b>
29/11/2021	Publicação da Relação dos inscritos
30/11 a 01/12/2021	Prazo para recurso contra a relação dos inscritos
03/12/2021	Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos
03/12/2021	Publicação do Edital da Homologação das Inscrições
03/12/2021	Publicação do Edital Complementar – Local de provas
<b>29/11 a 03/12/2021</b>	<b>Prazo para envio da Documentação comprobatória de prova de Títulos para os cargos que exigirem.</b>
<b>12/12/2021</b>	<b>Prova objetiva e Prática</b>
13/12/2021	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva
14 e 15/12/2021	Prazo de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva
21/12/2021	Publicação das respostas do recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva
21/12/2021	Publicação do gabarito oficial da prova objetiva
21/12/2021	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos Divulgação do resultado preliminar das provas práticas
22 a 23/12/2021	Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova de títulos e práticas
07/01/2022	Publicação das respostas dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos e práticas
07/01/2022	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021
08 a 11/01/2022	Prazo para recurso contra o resultado preliminar dos aprovados e classificados no processo simplificado 002/2021
13/01/2022	Publicação dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021
13/01/2022	Previsão para divulgação do resultado final dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021
17/01/2021	<b>Previsão para homologação Processo Seletivo Simplificado 002/2021</b>

\*\*\*Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e Método Soluções Educacionais.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, publicado na internet, no diário oficial da AMM e no site [www.metodoesolucoes.com](http://www.metodoesolucoes.com).



## ANEXO IV TUTORIAL PARA ENVIO DA PROVA DE TÍTULOS

O Candidato que desejar encaminhar a documentação necessária para aprova de Títulos, conforme descrito no item 10. Previsto no Edital do Processo seletivo, deverá encaminhar a documentação seguindo passos conforme descrito a seguir:

Após entrar em seu login e senha, o candidato escolhe a opção “recursos”, conforme imagem abaixo:

ÁREA DO CANDIDATO: INÍCIO MEUS DADOS **RECURSOS** ALTERAR SENHA SAIR

Histórico de Inscrições: NOVA INSCRIÇÃO

Inscrição	Concursos	Vaga	Data de Inscrição	Situação
79	Processo Seletivo - 001-2020 - Prefeitura Municipal de Colíder	Professor de História, Geografia - Escola Santa Maria do Ouro Verde/Zona Rural	28/12/2020 13:44	Aguardando pagamento > Mais informações > 2ª via de cobrança > Solicitar Isenção

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

Após clicar na opção descrita abaixo, o candidato, deve optar pela opção, “ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS”, conforme imagem apresentada:

MÉTODO Soluções Educacionais

Área do Candidato

Olá [nome]

ÁREA DO CANDIDATO SAIR

### ÁREA DO CANDIDATO - RECURSOS

Processo Seletivo - 001-2020 - Prefeitura Municipal de Colíder

- ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS (28/12/2020 09:00 a 06/01/2021 23:59)

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*





GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Para enviar a documentação referente a prova de títulos, o candidato, escolha a opção circulada:

Soluções Educacionais

Olá [nome]

ÁREA DO CANDIDATO SAIR

## ÁREA DO CANDIDATO - RECURSOS

Processo Seletivo - 001-2020 - Prefeitura Municipal de Colíder

Período de Recursos: **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS**

Data: 28/12/2020 09:00 a 06/01/2021 23:59

Inscrição	Data do Recurso	Situação	Ações
Nenhum recurso cadastrado.			

Novo recurso

Para criar um novo recurso, [clique aqui](#)

\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente. Após esse passo, o candidato anexa a documentação, e envia, na tela abaixo:

Detalhes:

ENVIAR ARQUIVO

Arquivo:\* Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Cancelar

Cancelar ENVIAR

\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.

**Cabe informar que TODOS OS DOCUMENTOS, devem ser scaneados em um único arquivo formato PDF, inclusive o ANEXO IV do edital, conforme documento orientativo, sob pena de não serem contabilizados, por estarem em desconformidade com as regras editalíssimas.**